Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980

MANDA contar em dobro como tempo de serviço a licença-prêmio do Professor VALERIO MEZALIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o que consta no processo nº 699/80 desta Prefeitura, resolve MANDAR contar em dobro como tempo de serviço a licença-prêmio de seis meses do Professor VALERIO MEZALIRA, que o mesmo faz jus no decenio compreendido entre 1968 a 1978, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município conforme Lei nº 515, de 14 de Abril de 1958.

Erechim, 28 de Fevereiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração.